

QUADRO RESUMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

IT E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID ADE	QUANTITA TIVO	QUANTITATI VO MÍNIMO	ATE NDE
1	Anteprojeto ou documento com detalhamento superior de Construção ou Implantação de	km	12,00 km	6,00 km	SIM
2	Anteprojeto ou documento com detalhamento superior de Construção de Obras de Arte	m	815,00 m	400,00 m	SIM
3	Projeto Executivo de Engenharia de	km	50,90 km	25,40 km	SIM

2. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

PROFISSION AL	FORM AÇÃO	FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA EXIGIDA	SITUA ÇÃO
Engenheiro Supervisor / Coordenador	Engenha ria Civil	Coordenação Geral dos Serviços	Elaboração de Projetos Executivos de Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação de Rodovias e Projetos de	ATEN DE
Engenheiro Responsável pelo Projeto	Engenha ria Civil	Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia	Experiência em Projetos Executivos de Obras Rodoviárias de Construção e/ou Duplicação	ATEN DE
Engenheiro Responsável	Engenha ria Civil	Elaboração de Projeto de Obras	Experiência em Projetos Executivos de Obras de Arte Especiais, Pontes e/ou	ATEN DE

3. EXPERIÊNCIA TÉCNICA COMPLEMENTAR DA EQUIPE

A equipe técnica indicada possui experiência consolidada em:

- Elaboração de anteprojetos rodoviários;
- Projetos executivos de rodovias;
- Duplicações rodoviárias;
- Estudos geotécnicos;
- Estudos hidrológicos;
- Projetos de drenagem rodoviária;
- Avaliação estrutural de pavimentos;
- Obras de Arte Especiais;
- Coordenação multidisciplinar de engenharia;
- Estudos de tráfego;
- Compatibilização técnica multidisciplinar;
- Planejamento e orçamento de obras rodoviárias;

- Fiscalização e supervisão técnica de empreendimentos de infraestrutura logística.

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A comprovação da capacidade técnica operacional e profissional será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Certidões de Acervo Técnico – CAT;
- Certidões de Acervo Operacional – CAO, quando aplicável;
- Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Registros profissionais junto ao CREA;
- Declarações de disponibilidade dos profissionais;
- Comprovação de vínculo profissional.